

Diário Oficial

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.609

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1965

GOVERNADOR GARANTE ÁGUA DE QUALIDADE: É O PROJETO BELÉM

"Sem água tratada não se tem saúde, e não adianta construir hospital, distribuir remédios, se a população continua contaminada. Esta é a resposta aos nossos críticos, e por isso fizemos questão de trazer os líderes de 70 Centros Comunitários para ver de perto o que estamos fazendo".

Esse é um trecho do discurso que o Governador Jader Barbalho pronunciou durante a inauguração do Canal Água Preta/Bolonha e das obras do Complexo Bolonha, executadas pela Cosanpa dentro do Projeto Belém 2.000, com um investimento, a preços de hoje, da ordem de 53,2 bilhões de cruzeiros, recursos provenientes do Governo do Estado, Banco Nacional da Habitação e Banco Mundial.

Elaborada pela Cosanpa, a programação começou com uma concentração em São Brás, onde estavam presentes autoridades, funcionários da empresa, líderes de 70 Centros Comunitários de todos os bairros de Belém e de Icoaraci e 53 crianças da Escola de 1ª Graú Benvinda de França Messias, que posteriormente foram homenageadas pelo transcurso do Dia da Criança.

Em São Brás, o presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo, fez uma exposição sobre o Projeto Belém, que até o ano 2.000 atenderá uma população de 2 milhões de habitantes.

Entre outras coisas, ele mostrou que nos últimos meses foram assentados 24 quilômetros de nova rede de distribuição de água em diversos bairros da cidade,

sendo que só no Guamá foram 6 quilômetros, num investimento global de 4,8 bilhões de cruzeiros.

LUTA DE JADER

Haroldo Araújo agradeceu o Governador Jader Barbalho pela luta que ele travou para que a Cosanpa pudesse contrair o empréstimo externo no valor de 100 milhões de dólares (dos quais 30 serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Belém para a drenagem urbana) e com isso partir para a realização de obras que tão grandes benefícios trarão a comunidade da Grande Belém e de sete cidades do interior — Altamira, Bragança, Breves, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá e Santarém.

UTINGA

O ponto seguinte da programação, foi o deslocamento da comitiva para o Utinga, onde foi servido um lanche aos presentes. No Clube da Lagoa. De lá, todos seguiram para o Canal Bolonha/Água Preta, que possui uma extensão de 1.037 metros cúbicos de água por segundo.

A obra foi abençoada pelo padre José e o Governador Jader Barbalho, ao lado do operário José Ayres da Silva, abriu uma das chaves do canal, que foi construído pela Codrasa com projeto da Leme Engenharia, num investimento a preços de hoje, da ordem de 33,5 bilhões de cruzeiros.

FUTURO

Na segunda inauguração, a das obras do Complexo Bolonha (Tomada D'água e Canal da chegada do Bolonha, Elevatória de Água Bruta, Tomada de Água por Gavidade e Extravaso-



Centros comunitários participaram da inauguração do Canal Água Preta/Bolonha.

do lado) o Governador Jader Barbalho e o presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo, descerraram a placa e dois líderes comunitários cortaram a fita inaugural. Depois, o Governador acionou o botão verde do painel do quadro de comando, abriu a válvula borboleta do registro de descarga, e a água jorrou em abundância.

Na oportunidade, Haroldo Araújo, fez um discurso com detalhes da obra, construída pela Estacon com projeto e supervisão da Leme Engenharia, no valor de 19,7 bilhões de cruzeiros a preços de hoje. Em um certo trecho de sua fala, Araújo destacou que "com os olhos fixos no futuro, acreditamos no trabalho diário que se vem desenvolvendo para equacionar o problema

de água. Sabemos que enfrentamos dificuldades, mas acreditamos que no próximo ano já estaremos operando uma Nova Estação de Tratamento de Água, que possibilitará aumento na qualidade de água atribuída à população e ainda com um detalhe importantíssimo: na nova estação será feita a fluoretação da água, com o objetivo de reduzir a incidência de cárie dentária nas crianças desta cidade".

Mais adiante, disse Haroldo Araújo que "o Governador Jader Barbalho acreditou no empreendimento da Cosanpa. Acreditou que uma cidade com 1 milhão de habitantes não pode conviver com penúria no abastecimento de água que é fundamental à saúde. Aceitou o desa-

fio e vem equacionando recursos para a implantação destas obras".

Por sua vez, quando fez seu discurso, Jader observou que se critica muito a falta de água de Belém, mas estava lá para mostrar, inclusive aos líderes comunitários, que a sua preocupação em relação ao problema é grande, tanto que estão sendo investidos nada menos que 800 bilhões de cruzeiros, quase um trilhão, em água para levar melhores condições de vida à população.

A programação de inaugurações encerrou com uma visita por parte da comitiva governamental às obras da nova Estação de Tratamento de Água do bairro do Guamá.

Serviços

0586

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRESSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS: (Aeroporto)
223-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sacres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Varja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0587

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAIXA

NESTA EDIÇÃO

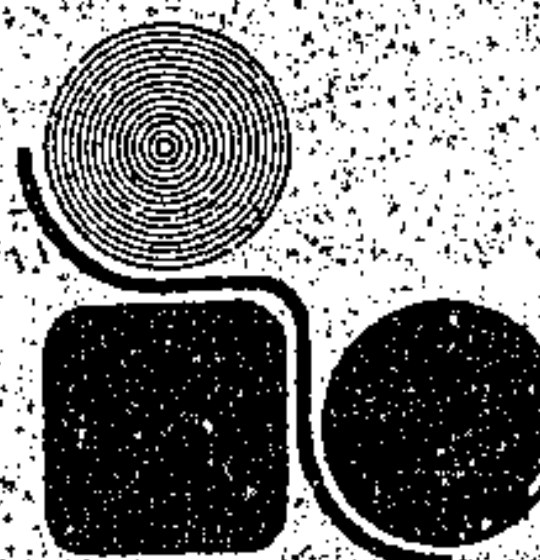
DECRETO Nº 3830
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração e Fazenda

EDITAL DE LEILÃO
Da SUDAM

EDITAL, ACÓRDÃO E NOMINA-TAS
Do Tribunal Regional Eleitoral
RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1425 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84 e considerando os termos do Proc. nº 01710/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria Onide Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 11380)

PORTARIA Nº 1426 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01453/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Evangelina Celeste de Deus e Silva Lopes ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-SOL.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a partir de 01.11.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 11380)

PORTARIA Nº 1427 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 154/85-SEGUP, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Carlos Alberto Soares Amaro, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Oeiras do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 11380)

PORTARIA Nº 1428 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 155/85-SEGUP, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85
R E S O L V E:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Laurindo dos Santos, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Cametá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 11380)

PORTARIA Nº 1429 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 155-SEGUP, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Eládio Lopes dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Cametá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 11380)

PORTARIA Nº 1445 DE 31 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01739/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.
R E S O L V E:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, Maria Negrão Figueiredo Gaya, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "B", a qual foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de Administração, através da Port. nº 4009, de 02.05.79-SEAD.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 31 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 11380)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 657/85- Localizar na Agência da Fazenda Estadual em Bragança-2ª Região Fiscal, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RAMOS, a partir de 1º de novembro de 1985.

Port. nº 658/85-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Central de Fiscalização de Marituba-9ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ARMINDO MARQUES LEÃO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-SOL.1.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM.
Port. nº 135/85-CONCEDER, de acordo com os arts. 116 e 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor RAIMUNDO MONTEIRO DE AMORIM, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-SA.1.102.11 lotado no Departamento de Administração, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 1973 a 1983 A presente licença será usufruída no período de 01.12.85 a 01.05.86.

Port. nº 138/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO funcionária da delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 45.048.000 (Quarenta e cinco milhões, quarenta e oito mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$28.048.000 (Vinte e oito milhões, e quarenta e oito mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$17.000.000 (Dezessete milhões de cruzeiros) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/85 da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 139/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe do Serviço Regional de Administração-8ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$76.436.000 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$55.636.000 (Cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$20.800.000 (Vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 6006-Reg. nº 16.187-Dia 06/11/85)

ANÚNCIOS

BRASÍLTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF Nº 04.833.448/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Convocação -

Ficam, por este meio, convidados os senhores acionistas da Brasíltón Belém Hotéis e Turismo S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 8 horas do dia 14 de novembro de 1985, na sede da sociedade, à rua Manuel Barata nº 718/1509, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para discussão e deliberação sobre os assuntos a seguir pautados:

I- Alteração no Estatuto Social;

II- O que ocorrer.

Belém, 31 de outubro de 1985.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Presidente do Conselho de

Administração

CPF Nº 000.247.552-15

(T. Nº 05974 Reg. nº 16177 Dias 05, 6 e 7.11.85)

XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A

CGC/MF. 04.139.937/0001-01

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"CONVOCAÇÃO"

Em consonância ao que dispõe o Capítulo II, Artigo. 12º, convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de novembro de 1985, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rod. Arthur Bernardes, 1249 - Belém-Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Exame e Votação da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social;

2- Outros assuntos de interesse da Sociedade;

3- O que ocorrer.

Os acionistas residentes fora do País, deverão fazer-se representar por pessoa física habilitada para tal fim, através de documento público. Em caso de ausência dos demais acionistas, a Assembleia realizar-se-á com a presença do Acionista Majoritário, conforme preceito do Artigo 13º do Capítulo III do Estatuto Social, obedecido o Parágrafo 1º do Artigo 14º.

Belém-PA, 04 de novembro de 1985

(a) OCTAVIO AVERTANO ROCHA

Diretor-Presidente

(Ext. nº 6003 Reg. nº 16182 Dias 05, 06 e 07.11.85)

DENAM - DENDE DA AMAZÔNIA S/A - CGC/MF - 05.858.345/0001-02

CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de novembro de 1985, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Rodovia BR-010, KM 1694, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 03 (três) anos, a partir de 30 de Novembro de 1985; b) outros assuntos de interesse social. São Domingos do Capim (PA), 04 de Novembro de 1985. CYRANO FEIJÓ VALENTE - Diretor.

(T. Nº 05976 Reg. nº 16183 Dias 05, 06 e 07.11.85)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AMAZÔNICA LTDA.

C.G.C. (MF) 05.173.760/0001-14

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Associados desta Cooperativa em número de 57 (Cinquenta e sete) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se fará realizar na sede social à Av. Presidente Vargas s/n, cidade de Castanhal-Pa., no dia 18 de novembro de 1985, às 19:00, 20:00 e 21:00 horas respectivamente em 1ª, 2ª, e 3ª. convocações, a fim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos Sociais, artigo 2º e seus parágrafos, referente aos objetivos sociais de tal maneira que possa praticar as atividades florestais e fitossanitárias.

Castanhal (Pa.), 04 de novembro de 1985

a) Diretoria

(T. nº 05977-Reg. nº 16.190-Dias 06,07/11/85)

GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S/A

C.O.C.: nº 03.375.986/0001-35

Capital Autorizado - Cr\$ 12.242.402.614

Capital Subscrito - Cr\$ 6.005.958.845

Capital Integralizado- Cr\$ 5.687.929.533

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31.07.85.

As 18:00 horas, na sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 15.667.000 ações ordinárias nominativas a serem subscritas com recursos próprios dos srs. acionistas, no valor nominal de Cr\$ 1 cada, totalizando Cr\$ 15.667.000 e 222.417.184 ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1 cada, totalizando Cr\$ 222.417.184 relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. nº 003206 de 01.08.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31.07.85 assinado pelos srs. ARY ANTONIO VEIGA e LUIZ NELSON ANTUNES STRANG representantes da Empresa, e Boletim de Subscrição de ações preferenciais de 07.10.85 também pelos srs. AUGUSTO BARREIRA PEREIRA - Diretor Financeiro e LUIZ E. P. LOBÃO - Chefe de Depto de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 07.10.85 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1588/85.

(T. nº 05975-Reg. nº 16.185-Dia 06/11/85)

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A

C.G.C.: nº 04.202.032/0001-20

Capital Autorizado - Cr\$ 8.451.721.341

Capital Subscrito - Cr\$ 5.333.321.892

Capital Integralizado- Cr\$ 3.520.321.892

EXTRATO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31.07.85.

As 17:00 horas, na sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 354.334.000 ações ordinárias nominativas a serem subscritas com recursos próprios dos srs. acionistas, no valor nominal de Cr\$ 1 cada, totalizando Cr\$ 354.334.000 e 1.699.000.000 ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1 cada, totalizando Cr\$ 1.699.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. nº 02995 de 11.07.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31.07.85 e 07.10.85, respectivamente assinados pelos srs. ARMANDO CONDE e ARY ANTONIO VEIGA, representantes da Empresa e o Boletim de Subscrição de ações preferenciais também pelos srs. AUGUSTO BARREIRA PEREIRA - Diretor Financeiro, e LUIZ E. P. LOBÃO - Chefe do Depto de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 07.10.85 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1587/85 de 15.10.85.

(T. nº 05975-Reg. nº 16.185-Dia 06/11/85)

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE (08) OITO DIAS

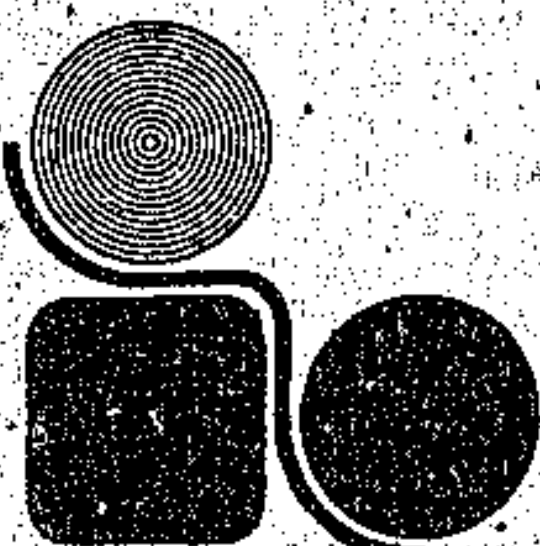
Pelo presente Edital de Notificação de Setença, fica notificado o reclamante Luiz Carlos Barbosa Moreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, da Sentença prolatada nos autos do Processo nº JCJ-A-1318/85, em que é reclamada TENENGE-Técnica Nacional de Engenharia, cujo teor da Decisão é o seguinte: Decide a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, por unanimidade, julgar improcedente a reclamação formulada por Luiz Carlos Barbosa Moreira contra TENENGE-Técnica Nacional de Engenharia, por falta de aparelho legal, conforme os fundamentos. Isenta-se o Reclamante do pagamento das custas de Cr\$ 24.459. Ciente a Reclamada (fls.19) no tífico-se o Reclamante.

E, para que não alegue ignorância, vai este Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costume. Pensado nesta cidade de Abaetetuba, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Martinho Luteiro Pinheiro, Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografei o presente e Eu, Maria José de Jesus Lobato da Silva, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

Visto: VICENTE JOSÉ MACHIELOS DA FONSECA

Juiz do Trabalho, Presidente da

da-JCJ de Abaetetuba.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX 228-7888
228-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 720.000
Semestral	Cr\$ 360.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.269.000
Semestral	Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzellos (Cr\$-1.350).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por
Página Cr\$ 9.883.800.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 2.300.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

SUDAM - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEIÇÃO

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, comunica aos interessados que fará realizar no dia 07 de dezembro de 1985 (sábado), às 09:00 horas, LEILÃO objetivando a venda de diversos bens de sua propriedade, a seguir relacionados, através do Leiloeiro ELZE MAN LOUREIRO NEVES da Agência Neves, devidamente credenciado pela Junta Comercial do Pará- JUCEPA:

DISCRIMINAÇÃO		AVALIAÇÃO
Nº	LOTE	
1-	Aparelhos aerosol, cavitrone e cauterizador, 4 unid	Cr\$ 60.000
2-	Antena de polo, torre triangular, teleimpressor Olivetti	Cr\$ 68.000
3-	Bombas Bank e Danco, 2 unidades	Cr\$ 50.000
4-	Bomba elétrica Wayne e manual abastecer, 2 unid.	Cr\$ 50.000
5-	Compressor copetamatic, 13 unidades	Cr\$ 625.000
6-	Cafeteira Monark e Record, 4 unidades	Cr\$ 30.000
7-	Enceradeira Indust. Titam e Arno, 2 unidades	Cr\$ 150.000
8-	Esterilizador para xícaras record, 10 unidades	Cr\$ 20.000
9-	Estufa para cons. chapa no Elenco	Cr\$ 100.000
10-	Exaustor Loren Sid. mod. E - 100 trifásico, 2 unid	Cr\$ 1.000.000
11-	Fogão para cima de mesa 2 bocas, continrtal4	Cr\$ 79.000
12-	Forno de embutir continental, 2 unidades	Cr\$ 100.000
13-	Geladeiras Brastemp, 3 unidades 1 s/motor	Cr\$ 550.000
14-	Lâmpião a gás liquidifeito, 4 unidades	Cr\$ 30.000
15-	Lavadora Brastemp 2 unidades 1 s/motor	Cr\$ 350.000
16-	Motor Danco e Kolboc, 3 unidades	Cr\$ 150.000
17-	Máquina de esdrever elétrica IBM executiva e Stander, 3 unidades	Cr\$ 75.000
18-	Máquina de escrever Olivetti, Remington e Olimpia, 7 unidades	Cr\$ 140.000
19-	Máquina calcular Olivetti 24, 10 unidades	Cr\$ 60.000
20-	Máquina de calcular Olivetti 26, 4 unidades	Cr\$ 24.000
21-	Máquina calcular facit, 3 unidades	Cr\$ 15.000
22-	Máquina calculan Olympia, Olivetti e Darlankon, 4 unidades	Cr\$ 30.000
23-	Máquina contabilidade NCR, 3 unidades	Cr\$ 150.000
24-	Máquina IBM elétrica MT - 72-4k	Cr\$ 120.000
25-	Unidade de entrada MT gravadora MT 72	Cr\$ 60.000
26-	Composer IBM-72 modificada	Cr\$ 60.000
27-	Macaco Jacaré Bestette, 2 unidades	Cr\$ 100.000
28-	Máquina de costura Singer	Cr\$ 50.000
29-	Relógio de Ponto Dimep, Rodebel, Jínghis, 3 unid.	Cr\$ 45.000
30-	Secadora Brastemp, 2 unidades 1 s/motor	Cr\$ 250.000
31-	Televisor a cores Philips	Cr\$ 75.000
32-	Ventilador de pé e de mesa, 4 unidades	Cr\$ 40.000
33-	Ponte de alimentação para interfone, 2 unidades	Cr\$ 30.000
34-	Armários de madeira e estante modulada, 7 unid.	Cr\$ 800.000
35-	Cosinha e copa modulada, 2 unidades	Cr\$ 100.000
36-	Armação de aço desmontavel, 34 unidades	Cr\$ 408.000
37-	Arquivo de aço 4 gavetas, 3 unidades	Cr\$ 150.000
38-	Arquivo de aço 5 gavetas, 3 unidades	Cr\$ 150.000
39-	Arquivo de aço 10 gavetas, 4 unidades	Cr\$ 200.000
40-	Carrinho de aço para máquina, 11 unidades	Cr\$ 110.000
41-	Cadeira fixa, giratoria, banco, mocho e poltrona 29 unidades	Cr\$ 150.000
42-	Fichário de aço de 12 gavetas, 6 unidades	Cr\$ 30.000
43-	Fichário de aço de 12 gavetas, 6 unidades	Cr\$ 90.000
44-	Jardineira de Jacarandá, 2 unidades	Cr\$ 20.000
45-	Mesa para televisor, 3 unidades	Cr\$ 15.000
46-	Mesa de aço, madeira e jacarandá, 7 unidades	Cr\$ 210.000
47-	Mesa, poltrona e sofá cana da Índia, 13 unid.	Cr\$ 150.000
48-	Painel de aço para cartão ponto, 16 unidades	Cr\$ 48.000
49-	Apontadores, deposito fita celulose, grampeadores, perfuradores, 35 unidades	Cr\$ 48.000
50-	Aspirador de pó Arno e Walita, 2 unidades	Cr\$ 10.000
51-	Sucata de condicionador de ar	Cr\$ 45.000
52-	Sucatas peças usadas para veículos	Cr\$ 500.000
53-	Pneus usados, 43 unidades	Cr\$ 230.000
54-	Sucata material torre resfriamento	Cr\$ 800.000
55-	Pia inoxidavel 2 cubos	Cr\$ 100.000
56-	Pecas para Chevrolet novas	Cr\$ 120.000
57-	Transferidor de desenho	Cr\$ 50.000
58-	Automovel Ford Corcel Standard 75	Cr\$ 2.000.000
59-	Idem, Passat 78	Cr\$ 1.800.000
60-	Idem, idem, 80	Cr\$ 2.000.000
61-	Camioneta Brasília 80	Cr\$ 1.000.000
62-	Idem, idem, 80	Cr\$ 1.200.000
63-	Caminhão Ford F-350 mod.76	Cr\$ 5.000.000

OBSERVAÇÕES:

1- O LEILÃO será realizado na sede da SUDAM, sita a Travessa Antônio Baena nº. 1113, podendo os interessados procederem à verificação dos materiais no mesmo local, no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 15:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

2- É fixado o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser pago por ocasião do leilão.

3- Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a retirada pelo interessado do(s) material(is) arrematado(s), sob pena de perda do sinal ou do valor pago.

4- O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todas as despesas vinculadas a tradição do(s) material(is) alineados.

Belém, 31 de outubro de 1985

SUDAM - Departamento de Administração

(Ext.nº 6004-Reg.nº 16.184-Dia 06 /11/85)

0589

AGROPISA - AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S/A
C.G.C. - 04.880.811/0001-85

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos os resultados das operações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1979, para apreciação e aprovação de V.Sa., resultados esses espelhados nas Demonstrações Financeiras a seguir transcritas, colocando-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paragominas, 30 de abril de 1985
pp. Carlos Alberto Queiroz Platilha

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O	1 9 7 9	1 9 7 8	P A S S I V O	1 9 7 9	1 9 7 8
CIRCULANTE	36.809,96	6.540,42	EXIGÍVEL A *		
Caixa-Fazenda	36.809,96	6.540,42	LONGO PRAZO	1.732.612,57	1.732.612,57
PERMANENTE	13.203.759,97	9.016.370,87	Contas Corren		
Investimentos	966.430,33	656.587,33	tes	1.732.000,00	1.718.000,00
Imobilizado	12.237.329,64	8.359.783,54	Outros Valo-*		
			res	612,57	612,57
			PATRIMÔNIO *		
			LÍQUIDO	11.507.957,36	7.304.298,72
			Capital Real		
			zado	4.703.636,00	4.703.636,00
			Res. Capital	6.047.560,72	4.934.824,21
			Res. Lucros	756.760,64	(2.334.161,49)
			TOTAL PASSIVO	13.240.569,93	9.022.911,29
TOTAL ATIVO	13.240.569,93	9.022.911,29			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.79

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	898.160,00	-x-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	898.160,00	-x-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.017.526,36)	(722.552,47)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(119.366,36)	(722.552,47)
RESULTADO CORREÇÃO MONETÁRIA	876.127,00	693.859,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	756.760,64	(28.693,35)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DURANTE O ANO DE 1979

ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercício	756.760,64	(28.693,35)
Aumento Reservas de Capital	3.446.898,00	4.934.824,21
Aumento Exigível a Longo Prazo	14.000,00	-x-
TOTAL ORIGENS	4.217.658,64	4.906.130,86

AGROPISA - AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S/A
C.G.C. 04.880.811/0001-85

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos os resultados das operações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.80, para apreciação e aprovação de V.Sa., resultados esses espelhados nas Demonstrações Financeiras a seguir transcritas, colocando-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paragominas, 30 de abril de 1985
pp. Carlos Alberto Queiroz Platilha

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O	1 9 8 0	1 9 7 9	P A S S I V O	1 9 8 0	1 9 7 9
CIRCULANTE	134.469,22	36.809,96	EXIGÍVEL A *		
Caixa - Fazenda	134.469,22	36.809,96	LONGO PRAZO	1.732.612,57	1.732.612,57
PERMANENTE	19.273.544,97	13.203.759,97	Contas Corren		
Investimentos	1.457.183,33	966.430,33	tes	1.732.000,00	1.732.000,00
Imobilizado	17.816.361,64	12.237.329,64	Outros Valo-*		
			res	612,57	612,57
			PATRIMÔNIO *		
			LÍQUIDO	17.675.401,62	11.507.957,36
			Capital Real		
			zado	4.703.636,00	4.703.636,00
			Res. Capital	11.891.301,72	6.047.560,72
			Res. Lucros	1.080.463,90	756.760,64
TOTAL ATIVO	19.408.014,19	13.240.569,93	TOTAL PASSIVO	19.408.014,19	13.240.569,93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.80

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.001.840,00	898.160,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.001.840,00	898.160,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.571.884,74)	(1.017.526,36)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(570.044,74)	(119.366,36)
RESULTADO CORREÇÃO MONETÁRIA	893.748,00	876.127,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	323.703,26	756.760,64

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DURANTE O ANO DE 1980

ORIGENS		
Lucro líquido do exercício	323.703,26	756.760,64
Aumento Reservas de Capital	5.843.741,00	3.446.898,00
Aumento Exigível a Longo Prazo	14.000,00	-
TOTAL ORIGENS	6.167.444,26	4.217.658,64

APLICAÇÕES		
Aumento Ativo Imobilizado	6.069.785,00	4.187.389,10
TOTAL APLICAÇÕES	6.069.785,00	4.187.389,10
AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE	97.659,26	30.269,54

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE NO ANO DE 1980

ATIVO CIRCULANTE	36.809,96	134.469,22	VARIAÇÃO
			97.659,26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1980

CAPITAL REAL	RESERVAS DE	LUCROS/PREJ.	TOTAL PATRIM.
LÍQUIDO	CAPITAL	ACUMULADOS	ÔNIO LÍQUIDO
EM 01.01.80	4.703.636,00	6.047.560,72	11.507.957,36
Correção Monetária	5.843.741,00		5.843.741,00
Lucro Exercício		323.703,26	323.703,26
EM 31.12.80	4.703.636,00	11.891.301,72	17.675.401,62

APLICAÇÕES

Aumento Ativo Imobilizado	4.187.389,10	5.572.509,89
TOTAL APLICAÇÕES	4.187.389,10	5.572.509,89
AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE	30.269,54	(666.379,03)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE NO ANO DE 1979

ATIVO CIRCULANTE	FIM	VARIAÇÃO
6.540,42	36.809,96	30.269,64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1979

	<u>CAPITAL REALIZADO</u>	<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>	<u>LUCROS/PREJ. ACUMULADOS</u>	<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>
EM 01.01.79	4.703.636,00	4.934.824,21	(2.334.161,49)	7.304.298,72
Absorção Prejuízos		(2.334.161,49)	2.334.161,49	-
Correção Monetária		3.446.898,00		3.446.898,00
Lucro Exercício			756.760,64	756.760,64
EM 31.12.79	4.703.636,00	-6.047.560,72	756.760,64	11.507.957,36

a) Mario Platilha

contador - CRC - PA. 015

a) p.p. Carlos Alberto Queiroz Platilha

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O presente Balanço, também, a Demonstração do Resultado do Exercício, assim /
Com os demais demonstrações financeiras, foram elaboradas de acordo com o precei-
tuário da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto Lei nº 1598/77 e legisla-
ção complementar;
2 - A Receita Permanente assim como o Patrimônio Líquido foram corrigidos moneta-
riamente, nos termos da legislação em vigor, através de Correção Monetária direta
nos saldos das contas.

Paragominas, 30 de abril de 1985

a) p.p. Carlos Alberto Queiroz Platilha

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AGROPISA - AGRO PECU-
ÁRIA RIO PIRIA S/A - tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Re-
sultado do Exercício encerrado em 31.12.1979, acharam tudo na mais perfeita ordem
razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores /
Acionistas.

Belém, 30 de abril de 1985

a) Carlos Henrique Perez
b) Sônia Maria Vieira dos Santos
c) Valtier Xavier Ferro

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O presente Balanço, também, a Demonstração do Resultado do Exercício, assim co-
mo o que preceituam a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto Lei nº 1598
/77 e legislação complementar;
2 - A Receita e Despesas foram consideradas pelo regime de competência;
3 - O Ativo Permanente assim como o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetaria-
mente, nos termos da legislação em vigor, através de Correção Monetária direta nos
saldos das contas.

Paragominas, 30 de abril de 1985

a) p.p. Carlos Alberto Queiroz Platilha

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AGROPISA - AGROPE-
CUÁRIA RIO PIRIA S/A - tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Re-
sultado do Exercício encerrado em 31.12.80, acharam tudo na mais perfeita ordem
razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores Aci-
onistas.

Belém, 30 de abril de 1985

A) Carlos Henrique Perez
b) Sônia Maria Vieira dos Santos
c) Valtier Xavier Ferro

AGROPISA - AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S/A
C.G.C. - 04.880.811/0001-85

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos os resultados das operações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1981, para apreciação e aprovação de V.Sa., resultados esses espelhados nas Demonstrações Financeiras a seguir transcritas, colocando-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paragominas, 30 de abril de 1985

p.p. Carlos Alberto Queiroz Platilha

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A T I V O	1 9 8 1	1 9 8 0	P A S S I V O	1 9 8 1	1 9 8 0
CIRCULANTE	102.258,22	134.469,22	EXIGÍVEL A *		
Caixa-Fazenda	99.611,74	134.469,22	LONGO PRAZO	1.732.612,57	1.732.612,57
Artigos e Con-			Contas Corren		
sumo	2.646,48	-	tes	1.732.000,00	1.732.000,00
PERMANENTE	36.261.489,97	19.273.544,97	Outros Valo-*		
Investimentos	2.849.814,33	1.457.183,33	res	612,57	612,57
Imobilizado	33.411.675,64	17.816.361,64	PATRIMÔNIO *		
			LÍQUIDO	34.631.135,62	17.675.401,62
			Capital Real		
			zado	4.703.636,00	4.703.636,00
			Res. Capital	28.783.682,72	11.891.301,72
			Res. Lucros	1.143.816,90	1.080.463,90
TOTAL ATIVO	36.363.748,19	19.408.014,19	TOTAL PASSIVO	36.363.748,19	19.408.014,19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.81

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.563.380,00	898.160,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.563.380,00	898.160,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.027.371,00)	(1.571.884,74)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.463.991,00)	(570.044,74)
RESULTADO CORREÇÃO MONETÁRIA	1.527.344,00	893.748,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	63.353,00	323.703,26

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará Novembro - 1985 - 7

MUTAS EXPLICITIVAS

1 - O presente Balanço, também, a Demonstração do Resultado do Exercício, assim como o que preceituam a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto Lei nº 1598/77 e legislação complementar;

2 - A Receita e Despesas foram consideradas pelo regime de competência;

3 - O Ativo Permanente assim como o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, nos termos da legislação em vigor, através de Correção Monetária direta nos saldos das contas;

4 - 30 de abril de 1985

Paragominas, 30 de abril de 1.985
a) pp. Carlos Alberto Queiroz Platinha

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AGROPISA - AGROPECUÁRIA RIO PIRATÁ S/A - tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31.12.82, acharam tudo no mais perfeita ordem e conclusão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores Acionistas.

Belém, 30 de abril de 1.985

- a) Carlos Henrique Perez
- b) Sônia Maria Vieira dos Santos
- c) Valter Xavier Ferro

AGROPISA = AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S/A

C.G.C - 04.890.811/0001-85

Senhores Acionistas: Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos os resultados das operações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.83, / para apreciação e aprovação de V.Sª, resultados esses espelhados nas Demonstrações Financeiras a seguir transcritas, colocando-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paragominas, 30 de abril de 1.985
 por Carlos Alberto Queiroz Platinha

A T I V O		P A S S I V O	
<u>CIRCULANTE</u>	<u>95.479,16</u>	<u>82.985,09</u>	<u>EXIGÍVEL A *</u>
Caixa-Fazenda	95.479,16	72.925,31	LONGO PRAZO
Artigos p/Consumo	-	10.059,78	Contas Cor.*
<u>PERMANENTE</u>	<u>170.866.975,97</u>	<u>68.946.238,97</u>	rentas
Investimentos	14.460.316,33	5.635.792,33	Outros Valores
Imobilizado :	<u>156.406.659,64</u>	<u>63.310.446,64</u>	<u>PATRIMÔNIO *</u>
			<u>LÍQUIDO</u>
			Capital Realizado
			Reservas de
			Capital
<u>TOTAL ATIVO</u>	<u>170.962.455,13</u>	<u>69.029.224,06</u>	<u>TOTAL PASSIVO</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2.705.490,00	2.597.720,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.705.490,00	2.597.720,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.861.808,93	5.381.473,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(6.156.318,93)	(2.783.753,13)
PREJUÍZO OPERACIONAL	2.716.516,00	1.593.831,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(3.439.802,93)	(1.189.922,13)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982			
	1982	1981	
A.TIVO			PASSIVO
<u>CIRCULANTE</u>	<u>82.985,09</u>	<u>102.258,22</u>	<u>EXIGIVEL A *</u>
Caixa-Pazenda	72.925,31	99.611,74	<u>LONGO PRAZO</u>
Artigos p/Con			Contas Corren
sumo	10.059,78	2.646,48	tes
<u>PERMANENTE</u>	<u>68.946.238,97</u>	<u>36.261.489,97</u>	Outros Valo*
Investimentos	5.635.792,33	2.849.814,33	res
Imobilizado :	53.310.446,64	33.411.675,64	<u>PATRIMONIO *</u>
			<u>LIQUIDO</u>
			Capital Reali
			zado
			Res.Capital ..
			Res.Lucros ..
TOTAL ATIVO	69.029.224,06	36.363.748,19	TOTAL PASSIVO

<u>ORIGENS</u>			
	Aumento Reservas de Capital	105.373.034,00	33.855.398,00
(-)	Prejuízo do Exercício	(3.439.802,93)	(1.189.922,13)
	<u>TOTAL ORIGENS</u>	<u>101.933.231,07</u>	<u>32.665.475,87</u>
<u>APLICAÇÕES</u>			
	Aumento Ativo Imobilizado	101.920.737,00	32.684.749,00
	<u>TOTAL APLICAÇÕES</u>	<u>101.920.737,00</u>	<u>32.684.749,00</u>
		12.494,07	19.273,13
	<u>AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE</u>	<u>12.494,07</u>	<u>19.273,13</u>

	INICIO	FIM	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	82.985,09	95.479,16	12.494,07

	<u>CAPITAL REALIZADO</u>	<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>	<u>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</u>	<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>
EM 01.01.83	4.703.636,00	62.592.975,49	- x -	67.296.611,49
Correção Monetária		105.373.034,00		105.373.034,00
Prejuízo Exercício		(3.439.802,93)		(3.439.802,93)
EM 31.12.83	4.703.636,00	164.526.206,56	- x -	169.229.842,56

a) Mario Flatilha
Contador - CRC - PA. - 015

a) p.p. Carlos Alberto Queiroz Flatilha

- 1 - O presente Balanço, também, a Demonstração do Resultado do Exercício, assim como o que preceituam a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto Lei nº 1598/77 e legislação complementar;
- 2 - A Receita e Despesas foram consideradas pelo regime de competência;
- 3 - O Ativo Permanente assim como o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, nos termos da legislação em vigor, através de Correção Monetária direta nos saldos das contas.

Paragominas, 30 de abril de 1985
pp. Carlos Alberto Queiroz Platinha

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AGROPISA - AGROPECUÁRIA RIO PIPIRÁ S/A - tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31.12.83., avuam tudo no mais perfeita ordem razão pela qual não de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelo senhores / Acreditados.

Belém, 30 de abril de 1.985

- a) Carlos Henrique Perez
- b) Sonia Maria Vieira dos Santos
- c) Walter Xavier Ferro

<u>ORIGENS</u>			
Luzo líquido do exercício		(1.189.922,13)	63.353,00
Aumento Reservas de Capital	33.855.398,00	16.892.381,00	
<u>TOTAL ORIGENS</u>	32.665.475,87	16.952.734,00	
<u>APLICAÇÕES</u>			
Aumento Ativo Imobilizado	32.684.749,00	16.987.945,00	
<u>TOTAL APLICAÇÕES</u>	32.684.749,00	16.987.945,00	
<u>REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE</u>	(19.273,13)	(32.211,00)	

	INICIO	FIM	VARIACAO
ATIVO CIRCULANTE	102.258,22	82.985,09	(19.273,13)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO			
	CAPITAL REA- LIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS/PREJ. TOTAL PATRIMÔNIO ACUMULADOS LÍQUIDO
EM 01.01.82	4.703.636,00	28.783.682,72	1.143.816,90 34.631.135,62
Correção Monetária		33.855.398,00	33.855.398,00
Prejuízo Exercício		(46.105,23)	(1.143.816,90) (1.189.922,13)
EM 31.12.82	4.703.636,00	62.592.975,49	- x - 67.296.611,49

a) Mario Flatilha
Contador - CRC -PA. - 015

AGROPISA - AGROPECUÁRIA RIO RIRI S/A

C.G.C. - 04.880.811/0001-83

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos os resultados das transações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.84, para apreciação e aprovação de V.Ss., resultados esses espelhados nas Demonstrações Financeiras a seguir transcritas, colocando-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Paragominas, 30 de abril de 1.985

p.p. Carlos Alberto Queiroz Platilha

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984					
A T I V O	1 9 8 4	1 9 8 3	P A S S I V O	1 9 8 4	1 9 8 3
<u>CIRCULANTE</u>	<u>423.617</u>	<u>95.479</u>	<u>EXIGÍVEL A *</u>		
Caixa-Fazenda .	423.617	95.479	<u>LONGO PRAZO</u>	<u>1.732.612</u>	<u>1.732.612</u>
<u>PERMANENTE</u>	<u>507.921.257</u>	<u>170.866.975</u>	Contas Corren-		
Investimentos .	45.589.038	14.460.316	tes	<u>1.732.000</u>	<u>1.732.000</u>
Imobilizado ...	<u>462.332.219</u>	<u>156.406.659</u>	Outros Valo-*		
			res	<u>612</u>	<u>612</u>
			<u>PATRIMÔNIO *</u>		
			<u>LÍQUIDO</u>	<u>506.612.874</u>	<u>169.229.842</u>
			Capital Real-		
			izado	<u>4.703.636</u>	<u>4.703.636</u>
			Reservas de *		
			Capital	<u>501.909.238</u>	<u>164.526.206</u>
<u>TOTAL ATIVO</u>	<u>508.344.874</u>	<u>170.962.454</u>	<u>TOTAL PASSIVO</u>	<u>508.344.874</u>	<u>170.962.454</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO

EM 31 - 12 - 1984

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.695.564	2.705.490
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.695.564	2.705.490
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	42.138.481	8.861.808
PREJUÍZO OPERACIONAL	(30.442.917)	(6.156.808)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	612	
DESPESA NÃO OPERACIONAL	1	
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	13.649.774	2.716.516
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(16.792.532)	(3.439.802)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DURANTE O ANO DE 1984

<u>ORIGENS</u>		
Aumento Reservas de Capital	354.175.564	105.373.034
(-) Prejuízo do Exercício	(16.792.532)	(3.439.802)
<u>TOTAL ORIGENS</u>	<u>337.383.032</u>	<u>101.933.232</u>
<u>APLICAÇÕES</u>		
Aumento Ativo Imobilizado	337.054.282	101.920.737
Redução Exigível a Longo Prazo	612	
<u>TOTAL APLICAÇÕES</u>	<u>337.054.894</u>	<u>101.920.737</u>
<u>AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE</u>	<u>328.138</u>	<u>12.495</u>

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE NO ANO DE 1984

	<u>INÍCIO</u>	<u>FIM</u>	<u>VARIAÇÃO</u>
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>95.479</u>	<u>423.617</u>	<u>328.138</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1984

	<u>CAPITAL REA-</u>	<u>RESERVAS DE</u>	<u>LUCROS/PREJUS</u>	<u>TOTAL PATRIMÔNIO</u>
	<u>LIZADO</u>	<u>CAPITAL</u>	<u>ACUMULADOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
EM 01.01.84	4.703.636	164.526.206	- x -	169.229.842
Correção Monetária		354.175.564		354.175.564
Prejuízo exercício		(16.792.532)		(16.792.532)
EM 31.12.84	4.703.636	501.909.238	- x -	506.612.874

Carlos Platilha
Contador - CRC - PA. 015

p.p. Carlos Alberto Queiroz Platilha
lha-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O presente Balanço, também, a Demonstração do Resultado do Exercício, assim como as demais demonstrações financeiras, foram elaboradas de acordo com o que preceituam a Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, o Decreto Lei nº 1598/77 e legislação complementar;

2 - A Receita e Despesas foram consideradas pelo regime de competência;
3 - O Ativo Permanente assim como o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, nos termos da legislação em vigor, através de Correção Monetária direta nos saldos das contas.

Paragominas, 30 de abril de 1.985

a)p.p. Carlos Alberto Queiroz Platilha.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AGROPISA - AGROPECUÁRIA RIO RIRI S/A - tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.84, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer / que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores Acionistas.

Belém, 30 de abril de 1.985

a) - Carlos Henrique Perez
b) - Sônia Maria Vieira dos Santos
c) - Valtor Xavier Ferro

ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM
CAPITULO POÇO, ESTADO DO PARÁ.

0592

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede na Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará à Rua Dr. Romão Amado, 369, visando a garantia do seu patrimônio existente neste Município, resolve/ em Assembléia Geral realizada em 05/03/82, aprovar o presente Estatuto, o qual passará a reger os destinos desta Igreja, bem como os das Congregações a ela pertencentes, a partir da data de sua aprovação.

CAPÍTULO I - Da Igreja e seus fins
CAPÍTULO II - Da Admissão de Membros
CAPÍTULO III - Do Patrimônio da Igreja
CAPÍTULO IV - Da Administração
CAPÍTULO V - Disposições Gerais. a) JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA - Pastor.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE OUREM

Apresentado hoje para registro.

Protocolado sob o nº 6.048, fls. 306 do Lº B-2.

Registrado sob o nº 113 fls. Vº 19 do Lº B-2.

Ourem, Pa, 19 de abril de 1983.

O Oficial, a) CARLOS AUGUSTO MAGALHÃES DE SOUZA

(T.º 05918-Reg.º 15-976-Dia 10/10/85)

Resumo do Estatuto da "Associação Comunitária do Conjunto Euclides Figueiredo A.C.C.E.F.", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 28 de agosto de 1985.

Denominação-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO EUCLIDES FIGUEIREDO - A.C.C.E.F.

Fundo Social - Constitui o patrimônio da Associação com o intuito de colaborar com os poderes públicos e as demais Associações, no sentido de solidariedade social. São prerrogativas da Associação: a) Representar perante os Órgãos Públicos e Privados os interesses da Comunidade residente no Conj. Euclides Figueiredo, tais como manutenção, limpeza, segurança e /

lazer; b) Colaborar com o Estado no estudo e soluções dos problemas que se relacionam de maneira coletiva com a comunidade do conjunto Euclides Figueiredo.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 15 de agosto de 1985

Administração e Representação - Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria - 2 anos.

Duração - É indeterminado.

Responsabilidade - A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contridas.

Dissolução - No caso de dissolução, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes de suas responsabilidades, serão incorporadas ao patrimônio de Organizações de Assistência Social.

Diretoria - Presidente - ELJI SAIKI, brasileiro, casado, bancário, residente no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua 1 nº 31.

Secretário - Willi Bommann, brasileiro, casado, contador.

Tesoureiro - Walter José Medeiros de Mello, brasileiro, casado, militar.

Belém 17 de outubro de 1985

ELJI SAIKI

Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

A bacharelá YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, os autos de execução nº 004/85 em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A e executados HÉLIO GONZAGA ANONÁCIO, ALVIM PEDRO ANONÁCIO e RAIMUNDO AFONSO DOS SANTOS, e encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital ficam citados os referidos executados e suas mulheres da referida ação, assim como do arresto de fls. dos respectivos autos, o qual recaiu sobre os seguintes bens: I) imóvel de propriedade de ALVIM PEDRO ANONÁCIO: imóvel rural constituído por um lote de nº 30 da Gleba 53 do Projeto Integrado de Colonização Marabá, com área de 102.0857 ha., localizado no Km 10 de penetração à esquerda do Km 184 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira-Marabá, município de Portel, Comarca de Breves-Pa., limitando-se ao Norte com o Lote nº 31 da Gleba 53; ao Sul com a Vicinal com o Lote nº 43 da Gleba 51; a Leste com o Lote nº 28 da Gleba 53 e a Oeste com terras da União devidamente registrado no CRI da Comarca de Breves, sob o número 433, do Livro 2-B, fls. 185; II) imóvel de propriedade de RAIMUNDO AFONSO DOS SANTOS, constituído do Lote nº 24 da Gleba 53 do Projeto de Colonização Marabá, localizado no município de Portel (PA), com área de 102.2582 ha., limitando-se ao Norte com o Lote nº 25 da Gleba 53; ao Sul pela Vicinal com o Lote nº 40 da Gleba 51; a Leste com o Lote nº 22 da Gleba 53 e a Oeste com o Lote nº 26 da Gleba 53, devidamente registrado no CRI da Comarca de Breves, sob o nº Lº 2-F-R-1.544, fls. 98, conforme consta do auto de arresto juntado no respectivo processo. Findo o prazo do presente edital, terão os devedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para pagarem a quantia de cr\$368.789,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros) e seus acréscimos legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de ser o mencionado arresto convertido em penhora, na forma requerida. E para que não aleguem ignorância mandou expedir o presente para ser afixado no local de costume e outro igual para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves-Pa., aos nove (09) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu, Raimundo Oliveira Matos, escrivão do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO - Juíza de Direito.

1 - O presente Balanço, também, a Demonstração do Resultado do Exercício, assim como as demais demonstrações financeiras, foram elaboradas de acordo com o que preceituam a Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, o Decreto Lei nº 1598/77 e legislação complementar;

(T.º 05978-Reg.º 16.180-Dia 06/11/85)

Senhor Escrivão do feito proceder como determina o §4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante, digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias." (01/11/85) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Belém - Pa., 01 de novembro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DE SOUZA

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 3ª V. CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARE LRAHO DE SOUZA

ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO;

3ª V. Cível. REVISÃO DE ALUGUEIS DE IMÓVEL. Requerente: Paulo Rubio de Souza Meira. Requerido: João Souza Martins. Despacho- Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 11.11.85 às 11 horas para realização da vistoria requerida. Nomeio perito do juízo o Dr. Hildegarde Bentes Fortunato, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade a rua Aristides Lobo nº 549, o qual deverá ser intimado e prestar o compromisso a mesma data da audiência às 10:30 hs em cartório, assim como também seja intimado o assistente técnico indicado pelo autor para prestar compromisso e comparecer à pericia nas datas acima designadas, assim como intimar o autor para apresentar as perguntas que desejar. Intime-se o Réu afim de apresentar assistente técnico e as perguntas que desejar, devendo o assistente indicado prestar compromisso e comparecer à pericia nas datas acima designadas. Entreguem-se os laudos em cartório 15 dias após a realização da pericia. Intime-se o autor a depositar em cartório, antes da pericia, a importância correspondente a dois salários mínimos regionais, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito à complementação (art. 33 do C.P.C.). (17.10.85). Advogados: Luis Roberto C. Souza Meira e Benedito Barbosa // Martins.

3ª V. Cível. EXECUÇÃO. Credor: Albertino Santos. Devedora: Sabino Oliveira Comércio e Navegação // Ltda. Despacho- Sentença: Parte Final. Outra não poderia ser a decisão deste juízo, senão atender o pedido das partes e em consequência, baseada no art. 794, II do C.P.C., declarar por sentença, para que produza os seus efeitos legais, extinta esta execução que Alberto Santos propõe contra Sabino Oliveira Comércio e Navegação Ltda. Custa // "ex lege". Publique-se e registre-se, dando baixa na distribuição e na penhora de fls. 27. Entreguem-se os títulos e instrumentos de protesto que instruíram à inicial, diretamente ao réu, conforme pedido de fls. 28 dos autos. (30/09/85). Advogados: // Hamilton R. Gualberto e Luiz Fernandi G. da Luz.

3ª V. Cível. DIVÓRCIO. Requerente: Haide dos Santos Couto. Requerido: Adalberto Alcantara do Couto. Despacho- Defiro o pedido de julgamento antecipado da lide. Intime-se, vindo-me conclusos. (01.10.85). Advogados: José Raimundo Farias Canto e Orgeni Jucá Leite Franco.

3ª V. Cível. RESSARCIMENTO POR DANOS EM PREDIO URBANO. Requerentes: Dora Alice Martyres Venturini e seu marido. Requeridos: Afonso Vieira Simões e Rui Vieira. Despacho- Designo o dia 18.12.85 às 10:30 hs para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pelo Autor. Citem-se os requeridos para apresentarem as provas que desejarem, dentro do prazo legal e para comparecerem a audiência acima designada. (21.10.85). Advogado: Fernando da Silva Gonçalves.

3ª V. Cível. FALTA DE CITAÇÃO. Requerente: Formateix - Representações Ltda. Requerido: Brasilton-Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho- Diga o autor sobre a contestação de fls. ... e documentos que o acompanham. (23.09.85). Advogados: Carlos Balbino Potiguar e // Alcebre Cavaleiro de M. Klautau Neto.

3ª V. Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Televisão Guajará Ltda. Embargado: Banco da Amazônia S/A. Despacho- Ao encerrar o juízo. (24.10.85). Advogado: Glória Malcher Filho e Luiz Francisco Sales Alves.

3ª V. Cível. ORDINARIA DE COBRANÇA. Requerente: Planatec Florestal e Agropecuária Ltda. Requerida: Marajoara Mecanização Ltda. Despacho- Em provas. Intime-se. (07.10.85). Advogados: Antonio Oscar C. Moreira e Djalma de Alcantara G. Chaves.

Belém, 01 de Novembro de 1985

Escritório Jursamentado.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 1985 - 6ª FOLHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA-3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊRO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª V. CÍVEL

PETIÇÃO DE: Francisco José Hathar Guedes, por seu advogado dr. Haroldo M. M. do Vale, informando a quantia a ser depositada na ação de consignação em pagamento movida contra Amélia dos Santos Reis.

PETIÇÃO DE: Discart-Comércio e Representações // Ltda., por seu advogado dr. José A. Coelho, requerendo a juntada da triplicata na ação de execução movida contra Papiro Papéis e Livros Ltda.

PETIÇÃO DE: Antero Morgado Serra e Outro, por seu advogado dr. Orlando M. Rodrigues, requerendo juntada de recibos de despesas judiciais na ação de despejo movida contra Roberto Luiz da Costa Moraes

PETIÇÃO DE: Banco Brasileiro de Descontos S/A, por seu advogado dr. Carlos A. S. de Souza, apresentando impugnação aos Embargos interpostos na ação de execução movida contra Ibel S/A-Conservas Alimentícias e Outros.

PETIÇÃO DE: Bradesco Turismo S/A, por seu advogado dr. Carlos A. S. Souza, requerendo a suspensão do feito que promove contra Faumenio Viana Araújo.

PETIÇÃO DE: Kuhn, Shouch & Cia Ltda, por seu advogado dr. Carlos A. M. Gomes, requerendo juntada de recibo de despesas judiciais na ação de execução movida contra Boi Preto Produtos Veterinários Ltda.

PETIÇÃO DE: CCA-Construções Cíveis da Amazonia // Ltda., por seu advogado dr. Carmen Lucia M. Cunha, arrolando testemunha na ação de execução movida contra José Tomas Nabuco de Oliveira Filho.

PETIÇÃO DE: Antonio de Souza Carvalho, por seu advogado dr. Fernando R. C. Wenseller, requerendo juntada de instrumento de procuração na ação de execução que lhe move Manoel Fiedade.

PETIÇÃO DE: João da Cruz Velloso, por seu advogado dr. Miguel Brasil Cunha, rebatendo os diseres da ré às fls. 97 da ação de Separação Judicial / proposta contra sua mulher Marlene Nunes Velloso.

PETIÇÃO DE: A Pontual Indústria e Comércio Ltda. por seu advogado dr. Raimundo M. Brandão, requerendo juntada do recibo de entrega de mercadorias na ação de execução proposta contra Cintol-Comércio Indústria de Navegação do Tocantins Ltda.

Of. nº 12/85, de 29/10/85, da O.A.B. (Seção do Pará), informando sobre a penalidade imposta ao advogado Roberto Ruy da Silva Rutowits.

Proc. nº 592/84

Aut: Oscarino da Conceição

Adv: Maria Heloisa Schusterschitz

Ré: Lucimar Pantoja Bulhosa

Adv: Wilson Magalhães

DESP: Proceda a impugnação de fls. 79, pois, tendo a Dra. Juiza "a quo", que me substitui, aceitado o procedimento executivo, para a cobrança dos aluguéis e encargos locatícios; deverá prevalecer o disposto no art. 1º, do art. 1º, da Lei nº 6.899, de 08.04.1981. Proceda-se a novo cálculo.

Proc. nº 272/85

Aut: Paulo Rubio de Souza Meira

Adv: Luis R. C. de S. Meira

Reu: Antonio Nunes de Barros

DESP: Apesar de não contestada, dada a sua natureza, se faz necessário a realização de uma pericia com avaliação do valor locatício do imóvel, no presente feito. Por tal motivo, nomeio perito o Dr. Antonio dos Santos Ferreira Neto, com escritório à Braz de Aguiar, nº 855, Bloco F, Aptº. 404, podendo o autor indicar assistente técnico e oferecer questionário. Designo o dia, para instalação da pericia, em Cartório, ocasião em que o perito e assistente técnico acima indicado, prestarão o compromisso legal. O perito nomeado estimará o valor total de seus honorários, cujo pagamento incumba ao autor, o qual, antecipadamente depositará em cartório. Intime-se.

Proc. nº 273/85

Aut: Financiadora General Motors S/A

Adv: Vanilson F. Hesketh

Reu: Osvaldo Resende da Silva

DESP: I- Concedo a embargada o prazo de dez (10) dias para juntada da Procuração e ratificação dos atos praticados por si. II- Cite-se os litisconsortes Guajará Veículos Ltda e Barbosa Lea Importação e Exp. Ltda. III- Manifeste-se o agravado sobre o agravo retido, constante às fls. 47/49.

Proc. nº 355/85

Aut: Aurelio Carmona Ferreira

Adv: Marcio Brandão

Reu: João Antonio da Costa Filho

DESP: Complemente o autor a inicial, qualificando "os outros", no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 480/85

Aut: Otavio Melo Lucena Neto

Adv: Marcos Benedito Dias

Reu: Edmar de Tal

DESP: Citem-se.

Proc. nº 281/84

Olga Mendes de Souza

INVENTÁRIO

Adv: Leila Maria M. de Moraes
Inv: Olga Modesto Mendes
DESP: Expeça-se o alvará, com as cautelas legais.
Proc. nº 104/85
Reu: Isaias Siqueira Pinheiro

Adv: Ana Lucia Zeferino Pinheiro
Inv: José de Freitas Lima
SENT: ... Isto posto: Homologo o pedido de fls. 13, e termo de ratificação de fls. 15, para que produza seus efeitos legais e decreto a separação judicial consensual de Isaias Siqueira Pinheiro e Ana Lucia Zeferino Pinheiro, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Ana Lucia Zeferino Pinheiro. Decorrido o prazo legal expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "XX RGE". P.R.I.

Proc. nº 187/85
Aut: Celeste Tavares de Oliveira Costa
Adv: Benedito M. M. Davi
Reu: José de Abreu Guerra
Adv: Mauro Mendes
SENT: ... Isto posto: Julgo procedente a ação e autorizo a retomada do imóvel sito a Av. Magalhães Barata nº 848, de propriedade da autora Celeste Tavares de Oliveira Costa, por não mais lhe convir a locação, e, decreto o despejo de José de Abreu Guerra, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condene o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc. nº 355/85 e 480/85.
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
RECEBIDOS
Proc. nº 327/85 - Reparação de Danos p/acidente
Guilherme Dias de Athayde
Lahire Dillon Fonseca Figueiredo
RECEBIDOS
4ª V. CÍVEL
Proc. nºs. 316/79; 135/83; 481/82; 259/83; 254/80; 352/83; 394/83 e 443/83.
2ª V. CÍVEL
Proc. nº 142/81
3ª V. CÍVEL
Proc. nº 600/81
6ª V. CÍVEL
Proc. nºs. 47/81; 247/81 e 553/80.
8ª V. CÍVEL
Proc. nºs. 243/81; 607/81; 65/81 e 186/81.
9ª V. CÍVEL
Proc. nº 434/77.
11ª V. CÍVEL
Proc. nº 703/81.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDOS
Proc. nº 52/85-B - Execução de Sentença
Manoel Luis Barroso
Ana Neves Reis
OBS: Entregue ao Of. Ferreira.

Proc. nº 499/85 - Busca e Apreensão
Francisco Noronha Filho
Joaquim Felipe Dutra
OBS: Entregue a Carta Precatória.

Proc. nº 498/85 - Execução
Varig S/A-Viação Aérea Rio-Grandense
Haroldo Souza Silva
OBS: Entregue ao Of. Ferreira.

Proc. nº 495/85 - Despejo
Alfredo Albano Henriques Martins
M. Forte Rep. e Comércio
OBS: Entregue ao Of. Ferreira.

Proc. nº 363/84 - Reintegração de Posse
Francisco Mendes da Rocha
Maria Angelina Gutierrez
OBS: Entregue ao Of. Ferreira.

RECOLHIDOS
Proc. nº 52/85-B - Despejo
Manoel Luis Barroso
Ana das Neves Reis

Proc. nº 162/85 - Execução
Auto Posto Limitada
Yosikio Kuba

Proc. nº 358/85 - Execução
S. Pedro Ind. e Comércio Ltda.
Construtora Barroso Ribeiro Ltda.

Proc. nº 157/85 - Separação Judicial
Raimundo Trindade
Albanisa de Aguiar Trindade

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDOS
Proc. nº 489/85 - Separação Consensual
Lauro Maia Correa
Patricia Faleci Correa

Proc. nº 386/85 - Alimentos
Valter Silva Santos Junior e outros
Valter Silva Santos

PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 504/85 - Execução Forçada
Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça
Adv: Antonio Alves da Cunha Neto
Odileia Nascimento dos Santos

DESP: A. Cite-se Valor: - Cr\$ -253.920

A U D I Ê N C I A
Proc. nº 187/85 - Despejo - 4ª V. CÍVEL - às 11hs.
Celeste Tavares de Oliveira Costa
José de Abreu Guerra
OBS: Julgo procedente a ação e autorizo a retomada do imóvel.

Proc. nº 104/85 - Separação Judicial Consensual
Isaias Siqueira Pinheiro

Ana Lucia Zeferino Pinheiro
EBS: Homologou o pedido de fls. 13, e decretou a se-
paração judicial consensual do casal.

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFICINA DO JUIZ DE DIREITO
RESENHA DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 1985

3ª Vara - Processo nº 412.088-1 - INVENTÁRIO
Variante: JOANA FELICIANA DE AMORIM ALVES
adv. Vinicius Hooketh - Inventariados: JULIA
NO ELIZIÁRIO ALVES e JOVINO ELIZIÁRIO ALVES
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 199, obe-
decidas as formalidades legais."

5ª Vara - Processo nº 459.26.85 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
SÃO PAULO SP. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA
5ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM PARÁ -
Arrolamento - Mesbla Comércio Internacional
S/A X Curbal-Comércio de Couro Ltda. - Despa-
cho: "... Este posto o considerando que
não se encontra esclarecido nos autos, o pa-
radeiro das peças que foram retiradas deter-
mine: - que os Sr.ªs. Oficiais de Justiça es-
clareçam, através de certidão nos autos, on-
de se encontram depositadas as peças; - que
sejam tomadas as providências para a conclu-
são da diligência, ou seja precedendo-se o
arrolamento, devendo a firma suplicante pro-
videnciar local compatível, para o depósito
das peças já retiradas, enquanto que, as res-
tantes (6.000) permanecerem nas dependências
da firma suplicante, todas sob responsabilidade
de um dos Depositários Oficiais, a quem
couber, per distribuição. Intime-se. Belém,
31 de outubro de 1985 a) Albanira Lobato Be-
norguy."

5ª Vara - Processo nº 608.10.83 - SEPARAÇÃO JUDICI-
AL - Requerente: SÔNIA MARIA VIDEIRA MEROZ
adv. Suzana Christina D. da Silva - Requerido:
ADILSON RENATO BENTES MEROZ adv. Em causa
própria - Sentença: "Vistos, etc... Ante o
exposto. Julgo procedente a ação e na
conferência de artigo 5º da lei 6.515/77 de-
creto a Separação Judicial de casal Sônia Ma-
ria Videira Meroz e Adilson Renato Bentes
Meroz condenando e Suplicando ao pagamento
das custas processuais e honorários de patre-
mo de 10% sobre o valor da causa. Decorro
o prazo legal expõe-se e com-
petente mandado para a necessária averbação
perante o Cartório de Registro Civil. P.R.I.
Em, 30/outubro/1985 a) Albanira Lobato Be-
norguy."

5ª Vara - Processo nº 412.17.84 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: UNICAR - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE
CONSORCIOS LTDA. adv. Humberto H. do Vascon-
celos - Requerido: KENNEDY OLIVEIRA ALCANTA-
RA (adv.) - Sentença: "Vistos, etc... Ante
o exposto, com fundamento no artigo 4º de
DL 911/69 e 902 de CPC, Julgo procedente a
presente ação de Depósito para condenar o Su-
plicado como devedor fiduciário equiparado a
depositário a restituir ao Autor o veículo
descrito a fls. 02 no prazo de 24 hrs. ou a
importância correspondente ao preço estimado
pelo A., sob pena de prisão para o devedor
infeliz nos termos dos artigos 901 e 904 § Uni-
co do CPC. Condene o R. ao pagamento das custas
processuais e honorários de patreño de A. fi-
xado em 10% sobre o valor estimado de R. P.
R.I. Em, 29/outubro de 1985 a) Albanira Lobato
Benorguy."

5ª Vara - Processo nº 501/20/83 - SEPARAÇÃO E MÚTUA
CONSENTIMENTO - Requerentes: JOSÉ LUIZ PINTO
LISBOA e WALMIRA MENEZES LOBO LISBOA adv. Ja-
cyra M. Rabole - Sentença: "Vistos, etc...
Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença o
acordo produzido a fls. 02/03 e ratificado
a fls. 11/11v. para seus efeitos e do-
creto a separação judicial do casal José Lu-
iz Pinto Lisboa e Walmira Menezes Lobo Lis-
boa, o que faço na conformidade do art. 4º da
lei 6.515/75. Decorro o prazo da lei, expõe-
ca-se o mandado para a competente averbação
o ofício-se constante o requerido. P.R.I. Em,
30 de outubro de 1985 a) Albanira Lobato Be-
norguy."

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 1985

Juízo da 5ª Vara - ORDINÁRIA
Requerente: CONDOMÍNIO DO EDF PRINCESA MARGARETH
Adv. Raynaldo Andrade da Silveira
Requerido: IRINEU VIEGAS PANTOJA - Adv. José Fer-
nandes Chaves
Despacho: "Considerando a certidão supra escla-
recendo haver decorrido o prazo legal sem qualque
manifestação das partes, homologo por sentença o
cálculo elaborado a fls. 326 para que produza seus
legais e necessários efeitos. Expõe-se a competen-
ta mandado. Cite-se."
EXECUÇÃO (6ª VARA)
Requerente: MANOEL MONTEIRO LEITE - Adv. Benedito
Rocha
Requerido: RUIO MANEIDE DA COSTA
Despacho: "Cite-se."

DIVÓRCIO
Requerente: - Adv. Paulo Martins Bona
Requerido: -
Despacho: "Cite-se por edital, no prazo e na
forma da lei."

ALIMENTOS
Requerente: DOLÉA BARROS XAVIER DA SILVA - Adv.
Wilson Monteiro da Figueiredo
Requerido: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE A. SILVA
Despacho: "Arbitro alimentos provisórios em 30%
sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas
pelo requerido. Oficie-se ao órgão empregador,
determinando o desconto. Cite-se o mesmo para a au-
diência."

Requerimento de HECTOR FERNANDO ARIAS, requerendo
prazo para apresentação do laudo na Ação proposta
por DI GREGÓRIO contra MACEDO IND E COM.
OBS: Recebido em 01/11/85

Juízo da 15ª Vara - SUMARISSIMA

Requerente: CLEZINA LESSA PENA - Adv. Paulo Rober-
to Almeida Antunes

Requerido: PERCINTINO GONÇALVES PINHEIRO - Adv.
Francisco Pompeu Brasil Filho

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta."
Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

Requerimento de ENIDCON ENGENHARIA DE CONST E INS-
LTD, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que mo-
ve contra ACREL, dizendo que chegou a um acordo
com a requerida, requerendo desistência do feito,
ativação do terminal telefônico. Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 01/11/85

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 01.11.85

0595

NONA VARA
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Autor: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
em Liquidação; Extrajudicial (adv. João Maroja)
Re: Lindalva da Assis Nogueira
Despacho: "A Conta. Belém, 01 de novembro de 1985
a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Banco do Brasil S/A (adv. José da Silveira)
Re: Paraminas - Agrapescuária, Com. Ind. e Expor-
tação Ltda.
Despacho: "A Conta. Belém, 01 de novembro de
1985 a) Carlos Gonçalves."

REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Reque: Adalina Ivete Pereira de Amorim (adv. Wil-
son Figueiredo)
Reque: Mario Altagian da Cunha Nunes
Despacho: "Cite-se a filha-se juntada dos autos
de Divórcio. Belém, 01 de novembro de 1985 a)
Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Paulo Altair Burlamaqui Zembaro (adv. Ana
Martina)
Re: Alcides Monteiro de Souza
Despacho: "Mantenho a despesa. Retire-se o pedido
do processo e autue-se em separado. Intime-se o
agravado para indicar as peças que quer que se-
jam trasladadas, após o que forme-se o instrumen-
to a des-se novamete vista ao agravado para con-
traminutar, após o que baixe-se a conta e intime-
se para pagamento do preparo. Belém, 01 de novem-
bro de 1985 a) Carlos Gonçalves."

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
Reque: Nilza Castro Figueiredo (adv. Sorala Rosa)
Reque: Zilda Castro de Figueiredo
Despacho: "Cite-se. Belém, 01 de novembro de 1985
a) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO
Reque: Antonio Ribeiro de Amorim e Marialba Le-
nize da Costa Teixeira (adv. João de Souza)
Despacho: "Ao M.P. Belém, 01 de novembro de 1985
a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense
(adv. Julio Alencar)
Re: Antonio Manoel Câmara Leal
Despacho: "Cite-se. Belém, 01 de novembro de 1985
a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Liquid Carbonic Ind. S/A (adv. Julio Alen-
car)
Re: Guaraná - Guaraná Natural Ltda.
Despacho: "Coma, requier. Faça-se a transferência
com as cautelas legais. A avaliação, uma vez que
não houve embargo, por este motivo considero va-
lida a penhora e condene o devedor ao pagamento
do principal acrescido das demais cominações le-
gais, inclusive correção. Arbitro honorários de
15% do valor. Belém, 01 de novembro de 1985 a)
Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO
Autor: Wilson Rodrigues de Souza (adv. Pedro Was-
lington da Silva)
Re: Maria de Fátima Alves
Despacho: "Solicite-se ao Cartório do 8º ofício
os autos de separação. Cite-se. Belém, 01 de no-
vembro de 1985 a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
Autor: Banco Econômico S/A (adv. Oswaldo Trindade)
Re: James Rossy Paraguassu
Despacho: "Como requer. Expõe-se mandado de am-
pliação, penhorando-se bens que garantam o paga-
mento do principal devidamente corrigido e demais
custas. Belém, 01 de novembro de 1985 a) Carlos
Gonçalves."

DESPÊJO
Reque: José Carlos Araújo (adv. Lauro de Rocha)
Reque: Elizeu Gomes de Brito (adv. Joaquim Vas-
concelos)
Despacho: "A contaminação. Belém, 01 de novembro
de 1985 a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Diário do Pará Ltda. (adv. Camilo I. pes)
Re: KSH - Com. e Ind. de Papel S/A (adv. Elinte
Lopes)
Despacho: "Em provas. Belém, 01 de novembro de
1985 a) Carlos Gonçalves."

DESPÊJO
Requerente: José de Santana (adv. Wilson Farias)
Reque: Antonia Regina Batista Dantas
Despacho: "A Conta. Arbitro honorários de 10% so-
bre o valor. Belém, 01 de novembro de 1985 a)
Carlos Gonçalves."

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NA CONCORDATA DE R. MEN-
DONÇA COM. LTDA.
Credor: Tecnoscânica Esmaltec Ltda. (adv. Ama-
zi de Baita)
Devedor: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Alcides
Klauber Neto)
Despacho: "Ao Curador das massas. Belém, 01 de
Despacho: "Ao Curador das massas. Belém, 01 de

uspocho: Confieço da pedida formulado qz fls. 1/7
as autos deferindo o mesmo com base no dispo-
sto no art. 49 da Dec. Lei nº 911/69, determina-
en consecuencia, a conversão do pedido de Bus-
ca e Apreensão nos mesmos autos, em ação de Depo-
sito, com a devida anotação, para fins de dire-
ção Certoria da Distribuição e correção na ca-
ção, quanto ao nome da ação, no certorio desti-
feto. Cito-se o rei Marcos Antonio Teixeira
diques, através mandado parte no prazo de ci-
dias apresentar em Juízo o bem descrito na li-
cial de fls. 92 ou seu equivalente em diverti-
o contestar sob apenas da lei. Intime-se.

VA NEPOMUCENO(Adv. Laurenio M. da Rocha).Se

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.586

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno e, considerando a necessária permanência do Dr. HUMBERTO DE CASTRO, na 22ª Zona sediada em Óbidos, a serviço deste Tribunal:

R E S O L V E

01 - conceder diárias no valor de Cr\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) no período de 01 a 20/11/85;

02 - determinar que a despesa seja atribuída ao crédito concedido através do Decreto nº 91.355/85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de outubro de 1985.

G. Nº 1139 - STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.587

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão de 30/10/85.

R E S O L V E

designar o Dr. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 22ª Zona - Óbidos, a partir de 12 de novembro entrante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 1985.

G. Nº 1139 - STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.588

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E

designar, CÉLIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, Classe "A", Chefe dos Serviços Gerais, do Quadro da Secretaria deste T.R.E., para responder pelo expediente do Serviço de Pessoal, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.589

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E

designar, OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "A", Chefe do Serviço de Comunicação e Documentação, do Quadro da Secretaria deste T.R.E., para responder, cumulativamente, pelo expediente dos Serviços Gerais, durante o afastamento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.590

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

considerando o horário do expediente eleitoral, e considerando a necessidade de um serviço eleitoral, considerando a importância do serviço eleitoral,

R E S O L V E

determinar que o início e o término das atividades do Serviço Eleitoral, no período de 12 de novembro a 28 de fevereiro, sejam retardados de uma (01) hora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 1985.

G. Nº 1139 - STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.591

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no § 3º, art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67, e no item 17, d) da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR Nº 004 de 30.08.82,

R E S O L V E

conceder a PAULO BARATA SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste TRE, exercendo a função de Chefe do Serviço de Material, o suprimento de Cr\$ 1.050.000 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para ser aplicado durante o MÊS DE NOVEMBRO corrente, na aquisição de GASOLINA, ALCOOL e ÓLEO LUBRIFICANTE, para utilização nos veículos de chapa OF-1137, 1777, 2786, 4190, 4205 e 5339, deste Tribunal, atribuída a rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.276, de 10/12/84).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de novembro de 1985.

G. Nº 1139 - STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.592

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E

conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$ 339.000 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS), para ser aplicado durante o MÊS DE NOVEMBRO corrente, em Despesas Mistas de Pronto Pagamento, atribuídas a rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 7.276, de 10/12/84).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de novembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

EDITAL Nº 060/85 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do art. 95, § 1º, da Resolução nº 10.765, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PEIXE-001, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Eduardo Gadelha Barbosa, Luis Rodrigues da Silva, Josefa Barbosa Sena, Luis Jacques Rodrigues, Osvaldo Resende da Silva, Balduino Gomes Brilhante, Herminia Andreia da Silva, Arnaldo da Silva Fernandes, Castriana Ferreira da Silva, Wladimir da Costa Nogueira, Edipe Amorim da Cruz, Nóbis Pontes de Souza, Demônio Elias Corrêa, Lucídio Resende da Silva, Raimundo Alves da Costa, José Reoli, Raimundo Mala Pereira, Aldemar Tavares, Evangelina Chaves de Rosário, Simão Evangelista de Moraes, Divaldo Moreira de Souza, Benedito Dias dos Santos, Raimundo Duarte Pinheiro, João Silva de Souza, Luis Soares dos Santos, José Maria Pompeu de Sales, Carmelinda Dias Machado, Joaquim Mendes do Nascimento, Teresinha Ferreira Maia, Antonio Batista de Melo.

SUPLENTE: Antonio Soares Santiago, José Satrio Pedrosa Nogueira, Assis Duarte Pinheiro, Floriano Soares de Albuquerque, Ossina Rodrigues da Silva, Wanda Souza Silva, Lelia Maria de Oliveira Silva, Hilda Pompeu Araujo, Benedito Raimundo Araujo, Julieta Santo Brígida, Antonia Santa Brígida Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eduardo Gadelha Barbosa
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel de Souza Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Eduardo Gadelha Barbosa
Vice-Presidente : Luis Jacques Rodrigues
Secretário : Osvaldo Resende da Silva
Tesoureiro : Josefa Barbosa Sena
Lider da Bancada na Câmara Municipal: Simão Evangelista de Moraes.
Suplentes : Arnaldo da Silva Fernandes e Demônio Elias Corrêa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de novembro de 1985.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

ACÓRDÃO Nº 10.185

Ano: 1985

Classe: XI

Processo: 307/85

Autos de: Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de: Anajás, São João do Araguaia, Santo Antônio do Tauá e Curuçá.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Relator: Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA: Comprovado o preenchimento das formalidades previstas nas normas competentes, cabe o deferimento aos registros vindicados.
Decisão unânime.

Relatório

Devidamente representado na forma da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e na Resolução do TSE sobre a matéria, e requerido cumulativamente o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas Municipais do PMDB dos Municípios de: Anajás, São João do Araguaia, Santo Antônio do Tauá e Curuçá.

Pleitos inteiramente instruídos, informações prestadas dando conta da regularidade das Convenções e inexistência de impugnações, esclarecendo-se que nos Municípios de Anajás e São João do Araguaia concorreram chapas únicas e nos demais houve a apresentação de duas chapas.

O parecer do Ministério Público é pelo deferimento.

É o Relatório.

VOTO

Comprovado o preenchimento às formalidades previstas nas normas competentes, cabe o deferimento aos registros vindicados.

Assim sendo, defiro os pedidos de registro, ficando automaticamente cancelados os registros anteriores mencionados a fls. 76 e 77.

Isto posto, ACORDAM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em deferir os registros de: Anajás, São João do Araguaia, Santo Antônio do Tauá e Curuçá, conforme as nominatas anexas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de outubro de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B. - EM ANAJÁS

DIRETÓRIO: José de Vilhena Gonçalves, Adamor Lobato Ribeiro, Misael da Silva Santos, Alvaro Pereira de Paiva, Emílio de Souza Cordilho, José Luiz Gonçalves de Freitas, Nelson Pantoja Ribeiro, Agésilau Donato de Araújo, João Rodolfo Santos, Zélia Guimarães Ribeiro, Alvaro Pereira de Paiva Filho, Armindo da Silva Vilhena, Sildo Assunção Lobato, Maria Eunice de Menezes, Anselmo Pereira Lima Junior, Antenor Lobato Ribeiro, Osvaldino do Nascimento Ribeiro, Domingos Lima de Oliveira, Raimundo Paulino de Vilhena, Juarez da Conceição, Firmilino Lobato Teixeira, Marina Sardinha de Oliveira, Ednaldo Costa Caripunas, Delmo Lobato Lima, Eneidino Vinagre Antunes, Cosme Serrão, Elias da Costa Caripunas, Orivaldo Sardinha Pereira, Lidia da Silva Barros, José Fernandes Gonçalves.

SUPLENTE: Americo Faustino, Adjanira Gomes Gonçalves, Cipriano Gonçalves de Freitas, Manoel Ascensão Lobato, Wagner Montazuma Tabosa, Boaventura Soares Pinto, Manoel Oliveira Pereira, Plácido Luiz da Silva, Kleber Guimarães de Paiva, Manoel Faustino, Jacob Rodrigues Coelho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adamor Lobato Ribeiro.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Zélia Guimarães Ribeiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Adamor Lobato Ribeiro
Vice-Presidente : João Rodolfo Santos
Secretário : Armindo da Silva Vilhena
Tesoureiro : Raimundo Cosme Serrão
Lider da Bancada na Câmara Municipal: José Fernandes Gonçalves
Suplentes : Antenor Lobato Ribeiro e Nelson Pantoja Ribeiro

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B. - EM SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DIRETÓRIO: Maria Alves dos Santos, Reginal Campos Apinagés, Denise Spiller Pena, João Neves Pereira, Jurandy de Moraes Francisco, Hamilton Martins de Cristo, Cláudia Maria Bezerra Oliveira, Manoel Alves da Silva, Adelson Rodrigues Mota, Nizua Martins Ferreira, Manoel Nelito Peres Bezerra, Luiz Fernandes Rocha, Raimundo Souza Cruz Filho, Aldenor Gomes dos Santos, Aulio Gallius de Azevedo Maia, Mario Cesar Sobral Martins, Ilda Ermelino Nogueira, José Oliveira Lima,

SUPLENTE: Domingos Ribeiro Pardini, Louzimar Luz Santana, Lindalva Rodrigues Menezes, Leonardo Santana Neto, Davina Nunes Sobral, Bernardo Pereira Amorim, Antonio Matos da Silva, Jacob Elói de Souza, Flávia Maria Bispo Sobral, Sebastião Simão Alves, Wagner Barcelos Honorio, João Martins de Souza, Manoel Xavier da Silva, Claudina Barbosa da Silva, Marlene Teixeira de Toledo, Neey Martins de Souza, Elvanira Alves Lima, Carilindo Pereira, Sergio Leoncio da Silva, Gilson Alexandrino da Costa, Hamilton Bispo Dias, Adelfo Ferreira Nascimento Filho, Raimundo Gonçalves Matos, Maria Elenita de Souza Ferraz.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Alves dos Santos e Hermínio de Oliveira Amancio.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jurandy de Moraes Francisco, Josedina Martins Ferreira Rocha.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : João Neves Pereira
Vice-Presidente : Jurandy de Moraes Francisco
Secretaria : Denise Spiller Pena
Tesoureiro : Reginal Campos Apinagés
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Xavier da Silva
Suplentes : Nizua Martins Ferreira e Maria Alves dos Santos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B. - EM SANTO ANTONIO DO TAUA

DIRETÓRIO: Floriza Soares Rocha, Orlandino Ferreira da Cruz, Dejalma Guimarães Farias Campos, Felipe da Costa Ramos, Francisco da Silva Cruz, Raimundo Silva de Miranda, Arlindo Alves Cardoso, Elizio de Souza Torres, Luiz Alves de Souza, Deondina da Costa Souza, Adocindo Ataíde, Raimundo Rodrigues da Cruz, Jurandir Ataíde, Vital Sales Ferreira, Manoel Francisco de Ataíde Furtado, Luiz Ferreira de Souza, Esmagilino Ferreira Cordeiro, Laureano Correa de Amaral, Carlos Gomes Pinto Filho, Antonio Augusto Viana, Edgar Gomes Leal, Raimundo Nonato Barbosa Pinheiro, Luiz Clarini, Luiz Augusto da Silva Padilha, Walter Guedes Harris, Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Angelo Correa Monteiro, João Bosco de Souza Balieiro, Samuel Levi Rodrigues Nelson, João da Silva Mendes, Raimundo Silva de Miranda.

SUPLENTE: Everaldo Pinheiro Cordeiro, Vitor Moraes Farias, Joaquim dos Santos Coelho, Francisco Pinto da Silva, Antonio Ferreira Calado da Silva, Raimundo Souza Pinto, Teodorico da Silva Paranhos, Joaquim Sa-

les Barreto Filho, Antonio Nonato da Cruz Pinto, Maria Nazaré da Silva Almeida, Florianita Silva Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Otávio Mericias

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Osvaldino Ataíde de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Dejalma Guimarães Farias Campos
Vice-Presidente : Orlandino Ferreira da Cruz
Secretaria : Felipe da Costa Ramos
Tesoureiro : Floriza Soares Rocha
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo Silva de Miranda
Suplentes : Esmagilino Ferreira Cordeiro e Luiz Ferreira de Souza.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B. - EM CUNHA

DIRETÓRIO: Jorge Negrão Monteiro, Ademir Santana Cunha, Illo Alves Guimarães Junior, Ademar Campos da Silva, Manoel Valente Ferreira, Abmildes Campos da Silva, Larisnaldo Dias Macedo, Tasmulia Miranda da Silva, Agnaldo Favacho Ferreira, Raimundo Fabiano Borges de Pinho, Francisco Xavier Rodrigues, Raimundo Borges da Silva, Osmar dos Santos Neves, Olavo das Neves Roqueta, Abenildes Campos da Silva, Terezinha Sena de Souza, Benedito Cunha da Silva, Maria Luiza Araújo dos Reis, Raimundo da Silva Rodrigues, Adamilton de Campos Borges, Manoel Sabino Gomes Soares, Jorge Luiz Macedo da Rocha, Wilson Rocha Saraiva, João Monteiro da Cunha, Neuton Reis de Oliveira, Edilaelson Cordovil de Brito, Carlos da Silva Mendes, Antonio Macedo da Conceição, Raimundo Dias Modesto Junior, Idália Eunice da Cunha Senawright.

SUPLENTE: Alvaro Cordovil Guimarães, Raimundo Pinbrak Pinheiro, Odivaldo Neves de Campos, Antonio Paulo Coelho Galvão, Maria de Nazaré Guimarães Macedo, Sergio Lima de Azevedo, Benice de Souza Favacho, Osmar Ferreira Neves, Bernadete Maria Pinto Pinheiro, Joel Cordovil da Silva, Carlos Otávio Neto Mendes.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Ademir Santana Cunha e Manoel Alexandre Ferreira da Cunha.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alvaro Cordovil Guimarães e Fernando Valentim Neves de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Jorge Negrão Monteiro
Vice-Presidente : Abmildes Campos da Silva
Secretaria : Manoel Valentim Ferreira
Tesoureiro : Tasmulia Miranda da Silva
Líder da Bancada : Illo Alves Guimarães Junior
Suplentes : Larisnaldo Dias Macedo e Osmar E. Neves.

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 129/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: ARI MENDES DA SILVA, Ana Natal Lima Alves-José Carlos Vieira de Souza-José Raimundo da Silva-Maria Madalena Vieira Braga- Carlos Alberto da Silva Lima-José Aristides Brasil Borges-Maria da Lourdes Ferreira da Silva-Maria Lins de Souza-Ivã Sobral dos Santos-Evandro Gomes-Virginia Maria Mendes da Silva-Sebastião Ozorio de Sousa-Clévia da Silva- Maria Rosa Souza de Oliveira-Ana Socorro Santos de Medeiros-Ana Julia Barbosa de Carvalho Maria da Consolação de Souza-Raimundo dos Santos Pereira-Maria das Graças Santos da Silva-Joaquim Souza da Silva-José Maria Napoleão-José Tiago de Araújo-Pedro Caldas dos Santos-Rubens de Souza Jardim. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã, o datilografei. (a.) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona de Belém. G. Nº 11392

EDITAL Nº 130/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona de Belém-Pará, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores: Walter da Silva Gomes - Raimundo Nonato Gomes - Manoel Sales Ferreira-Leonardo Rodrigues Duarte-Nilma Evangelista da Silva- Rosiana Lopes da Rocha-Maria de Nazaré Marques da Silva - Antonio Moizes Rosa Miranda - Manoel Passiência - Ferreira-Manoel Ramos Sodré-Antonio dos Santos Lima - Sebastiana Nunes de Souza-Raimundo Miguel de Souza - Luiz Macena da Luz-Maria de Fátima Correa Santos - Naíza Nonata Fonseca Marinho-Jove Angélica da Paixão Pereira-Nair Feliz Santos-Mirandilza de Holanda Sousa-Manoel Madeira Campelo-Luiz Alberto Valentim da Silva-Joana Lúcia de Santos Silva-Maria Barbosa de Souza-Walda Barbosa de Souza-Escollástica de Sousa - Santos-Salvador dos Santos Barra-Maria do Socorro

Socorro Lobato Gomes-Raimundo Pinheiro dos Santos - Antonio Pereira da Silva-João Batista Campos-Cecília Pereira Almeida-Maria de Fátima dos Santos-Luiz Venceslau de Brito-Maria da Silva Vale-Raimundo Vile Sobrinho-Conceição de Maria da Silva-Renaldo Felix Santos-Pedro Alves dos Santos-Josefa Nogueira dos Santos-Carlos Augusto Sales-Osmundo Ferreira - Barbosa-Antônia de Jesus Raíol Ferreira-José dos Santos da Conceição-Manoel Luiz da Silva-Ana Julia Vieira Ribeiro-Lucimar Silva Santos-Leonel Lopes de Souza-Maria de Nazaré Santana-Rosa Alves da Silva - Salvino Lindaci de Oliveira - E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona de Belém-Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei. (a.) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona de Belém-Pará. G. Nº 11392

EDITAL Nº 131/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona de Belém, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores: Milton Monteiro, Ana Maria Teodosia Braga, Doralice Amaral Aires-Fernando Rodrigues Vieira-Terezinha de Jesus da Silva-Antonio Souza da Rocha-Sebastião dos Santos Alves-Amaro dos Santos Pinto, Catarina Maria Moura de Sousa - Miguel Couto Pinto-Raimundo Couto Pinto-Oneide Couto Pinto - Maria José Gonçalves Pinto-Rosângela de Souza Lima-Joana D'Arc Belicha do Patrocínio-Natalino Matos do Patrocínio-Maria do Socorro Santos da Silva-José Olavo Sanches-Francisco de Assis dos Santos Raimundo da Gama Senna Moreira-Maria Izabel Alves - Maria Raimunda Pinheiro-Maria de Jesus dos Santos - Adilson Pinheiro Campos-Maria Raimunda Paula de Oliveira-Maria da Conceição Pereira de Souza-Manoel Rodrigues da Silva-Bonifácio Almeida Lima-Zaqueu Mo-

reira Rodrigues-Neri Chaves da Trindade-Maria de Nazaré Pereira Damasceno-Raimundo Batista Sousa-Lucilene Lima de Menezes-Francisco Barros da Silva-E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã, o datilografei. (a.) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona. G. Nº 11392

EDITAL Nº 132/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona de Belém-Pará

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: Antonio Carlos Leal Costa-José Rabelo Silva Filho-Maria de Fátima da Silva Amaral - Raimundo Cosme da Silva Monteiro-Ivanir Brito da Silva-Raimunda de Souza Sampaio-Albanila da Costa Moura-Carlos Alberto Souza de Menezes-Maria do Socorro da Silva Batista-Joaquim Augusto de Almeida-Maria Dolores Oliveira Socorro-Raimundo Matos da Conceição Jecimar Marcelino da Rosa-Francisco de Assis Teixeira Neto-Jorge Assis Alves-Raimundo Bentes de Oliveira-Maria das Neves Alves Santos-Neuba do Carmo Souza-José Antonio Lima de Souza-Maria Augusta dos Santos-Wellington Feitosa Mesquita-Ana Claudia Ferreira do Nascimento-Joana do Nascimento Vacili Tiribea xi-Maria Candida Furtado Macedo-Antonio José Viana Baraxo-Claudio Pantoja Gomes-Joaquim Duarte Ribeiro Junior-Oscar Barroso de Almeida-Ulisses Rodrigues Gonçalves-Trindade dos Reis Vilhena-Mariam-Elizabeth da Silva Teixeira-José Augusto Andrade Pinto-Raimundo Nonato Martins-Benedita Nascimento dos Santos - Zuila Ferreira da Silva - Sandra Maria Gonçalves da Silva-Ivanilde de Lima Teixeira-Maria Alves Gonçalves-José Carlos Nunes da Conceição-Rosina Lucia Souza Silva-Lazaro Jesuino da Costa-Maria Raimunda Rodrigues Cardoso-Maria Paula Ambé Figueiredo-Sonia Marta de Souza da Rocha-Stelio Ramos de Oliveira - Carlos Alberto Barata de Souza-Adolfo Carlos da Silva Santos-Savio José Trindade Damasceno-Francelina do Carmo Favacho-Ana Lucia Coutinho dos Reis-Maria Augusta Coutinho dos Reis - Luiz Felix Gomes-Sandra do Socorro Leite-Silas Siqueira de Oliveira-Antonio Sergio Oliveira da Silva - Maria de Fátima Costa Ramos - Maria Miraci Correa-Sebastiana Caldas Araújo - Raimundo das Graças Araújo Freitas - Merian Terezinha Josino Luna-Raimundo Silca Santos - José Reginaldo Estrela Alcantara-Maria de Lourdes Pamplona Dantas-Antonio Gomes da Costa-Maria Socorro Matos do Nascimento-Maria de Lourdes Lima de Assis-Almir Oliveira-Oliveira Filho-Odemício de Oliveira Costa-Antonio Mendes Cabral. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e afixado no local próprio e publicado no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro, de 1985. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã, o datilografei. A. Werther Benedito Coelho-Juiz Eleitoral.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 010/85
(Processo nº 02206/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Haroldo Heráclito Tavares da Silva, ex-prefeito municipal de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02206/84, referente à Inspeção Extraordinária realizada naquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de novembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS, ex-prefeito Municipal de Aveiro, de que no dia 12 de novembro do corrente ano, às 9:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01516, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

Belém, 05 de novembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

ERRATA

A data da fundação do Centro Comunitário "Boca do Acre", no município de Belém, Estado do Pará é 12/10/1983 e não 25 de junho de 1982 como foi publicado.

no Diário Oficial do Estado nº 25.398 de 27 de dezembro de 1984.

Maria da Conceição Salgado da Luz
Presidente

rá, (nos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco) Escrivão do 1º Ofício de A.A.C. Subsecrevi.

JUSTIÇA FEDERAL

[Ref. Proc. nº 26597]

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Almir Dias e outro. E porque o acusado ALMIR DIAS, brasileiro, natural de Belém (PA), casado, motorista (desempregado), nascido em 11/5/52, filho de Auta Dias, esteja, atualmente, em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 304, c/c o art. 297, do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém, PA), no dia 16 de maio de 1986, às 8 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *Antonio Lopes*, (Antonio Lopes), Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Ref. Proc. nº 26866

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Giorgio Chiarini e outros. E porque o acusado WALDIR GOES DA SILVA esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos dos arts. 330 e 336 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém, PA), no dia 23 de junho de 1986, às 8 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, *Antonio Lopes*, (Antonio Lopes), Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL JUDICIAL

13a,
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE MARIA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO, NA FORMA ABATXO.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital, na Forma da Lei, **F A Z S A B E R** aos que lerem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, MARIA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, residente em local incerto e não sabido, para responder

dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move CID GAMA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Tv. Manuel Evaristo nº 478-Teófilo, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. DESPACHO Cite-se por edital com prazo de 30 dias no Diário Oficial e em jornal local. Belém, 10.09.85. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital, para que os interessados aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pa

Dr. Werther Benedito Coelho,
Juiz de Direito da 13a. Vara
Cível da Comarca da Capital.

0600

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO No. 3.830 DE 04 DE JUNHO DE 1985

Acrescenta o item VI, ao 5º do artigo 50, do Regulamento da Reestruturação organizacional do DETRAN, aprovado pelo Decreto No. 1.489, de 01.04.81, e alterado pelo Decreto No. 1.578, de 14 de maio de 1981.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ao 5º do artigo 50, do Regulamento da Reestruturação Organizacional do DETRAN, aprovado pelo Decreto No. 1.489, de 01.04.81 e alterado pelo Decreto No. 1.578, de 14 de maio de 1981, fica acrescido o item VI, com a seguinte redação:

Art. 50.

5º - Compõe o Conselho de Administração:

1ª V.

VI - "Um representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de junho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

O Governador do Estado tendo em vista, o cumprimento das formalidades a que alude o art. 27 e seus dois parágrafos do Decreto No. 8356, de 13 de maio de 1973, Resolve nomear Aloisbiades Manoel Gama de Moraes, para exercer o cargo de leiloeiro, lotado na Junta Comercial do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

O Governador do Estado tendo em vista, o cumprimento das formalidades a que alude o art. 27 e seus dois parágrafos do Decreto No. 8356, de 13 de maio de 1973, Resolve nomear Getúlio Boadana, para exercer o cargo de leiloeiro, lotado na Junta Comercial do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA No. 1072 DE 20 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto No. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional No. 16/81), art. 9º, da Lei No. 5020/82, combinado com os arts. 6º, do Dec. No. 3215/84 e 9º, do Dec. No. 3731/85, art. 37, § único da Lei No. 4502/73, calculado conforme Resolução No. 9986/82-TCE, Maria Anunciada Ramos Chaves, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.292.000 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 955.000
Grat. Nivel Sup. 60% (art. 9º, da Lei No. 5020/82) combinado com os arts. 6º, do Dec. No. 3215/84 e 9º, do Dec. No. 3731/85)	Cr\$ 573.000
Adicional - 50% (art. 37, § único da Lei No. 4502/73 e Resol. No. 9986/82-TCE)	Cr\$ 764.000
Provento Mensal	Cr\$ 2.292.000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de agosto de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão No. 14.236 de 22-10-1985.

(G. Reg. No. 11.390)

PORTARIA No. 1123 DE 29 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto No. 11.158 de 14.03.79,

Considerando que Daniel Luiz Soares, solicita através do processo No. 01147/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de Daniel Luiz Soares, aposentado no cargo de Comissário de Polícia, Código GEP-PC-709.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria No. 606, de 24.07.81, sob o Acórdão No. 11.870, de 25.08.81-TCE, passando a perceber Cr\$ 1.009.076 (um milhão nove mil setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 393.402
Grat. de Função Policial-50% (Lei No. 4936/80, Dec. No. 1500/81)	Cr\$ 196.701
Risco de Vida-40%	Cr\$ 157.361
Adicional - 35%	Cr\$ 261.612
Provento Mensal	Cr\$ 1.009.076

II - Autorizar o pagamento da diferença de Proventos a contar de 24.07.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão No. 14.236 de 22-10-85.

Setor de Contas e Pagamentos

(G. Reg. No. 11.390)